



AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL

I. Documentação Necessária

1. Solicitação da Averbação no [Portal de Licenciamento Ambiental – PLA](#), devidamente assinada pelo Proprietário ou Responsável Legal.
Observação: Se no campo procurador foi indicado um funcionário da empresa requerente, deverá ser apresentada, para conferência do vínculo, Carteira Profissional registrada, holerite, etc. 2 vias
2. Cópia do **RG** e do **CPF** ou da Carteira Nacional de Habilitação (versão com foto) ou **CNPJ**, quando for o caso. 1 via
3. **Procuração:** quando for o caso de terceiros representando o Interessado. Deve ser assinada pelo Proprietário ou por um Responsável Legal. Não necessita de reconhecimento de firma. 1 via
4. **Matrícula ou Transcrição do Registro do Imóvel**, atualizada em 180 dias, emitida pelo Cartório do Registro de Imóveis competente.
Caso de Posse: para comprovação da posse do imóvel deverá ser apresentado um ou mais dos documentos abaixo descritos:
 - Escritura de Posse registrada em Cartório de Títulos e Documentos, acompanhada da certidão da matrícula do imóvel (na hipótese em que o interessado não é o proprietário na matrícula); ou,
 - Certidão de Usucapião, ou Decisão de usucapião transitada em julgado (certidão de objeto e pé de ação de usucapião).
 - Certidões Vintenárias dos distribuidores da Justiça Estadual e Federal (documentos importantes e cruciais para análise): Certidões Vintenárias expedidas no Cartório Distribuidor Cível da Comarca da situação do imóvel, informando a inexistência de ações de natureza possessória contra o possuidor requerente e seus antecessores, se necessário; e, Certidões Vintenárias expedidas pela Justiça Federal competente da situação do imóvel informando a inexistência de ações de natureza possessória contra o possuidor requerente ou seus antecessores, se necessário. Se as Certidões forem positivas apresentar Certidão de Objeto e Pé do processo, com descrição do imóvel objeto do litígio.
 - Contrato Particular de Compra e Venda ou Cópia dos contratos particulares de compra e venda;
 - Escritura pública de cessão de direitos hereditários (com cópia da certidão de óbito);
 - Escritura pública de cessão de direitos possessórios;
 - Declaração de inexistência de matrícula emitida pelo cartório de Registro de imóveis da localidade onde o imóvel se situa;
 - Outros documentos que comprovem a posse do imóvel e a ocupação do mesmo ao longo do tempo, pelo interessado ou seus antepassados.**Observação:** os documentos devem estar atualizados em até 180 dias ou conforme prazo de validade definido pelo Cartório de Registros de Imóveis. 1 via
5. **Roteiro de acesso ao local.** 1 via
6. **ITR-** Imposto Territorial Rural – para imóvel rural. 1 via
7. **CCIR** – Cadastro de Imóvel Rural
Observação: Este documento pode ser consultado ou emitido em <http://ccirweb.serpro.gov.br/ccirweb/emissao/formEmissao> 1 via
8. **Planta Planialtimétrica** que represente os usos do solo da propriedade, com a locação da vegetação nativa existente e



classificação das suas fisionomias e dos seus respectivos estágios sucessionais, demarcação dos corpos d'água, caminhos, estradas, edificações existentes ou a construir, e confrontantes.

Deverão ser delimitadas as áreas especialmente protegidas (APP, Reserva Legal, Área Verde, etc.), as áreas objeto de supressão da vegetação nativa, as árvores nativas isoladas indicadas para supressão, as áreas objeto de compensação/recuperação, e, as áreas propostas para averbação.

As informações acima descritas devem estar compatíveis com o Laudo de Vegetação além de serem representadas na legenda. A planta deve apresentar coordenadas geográficas ou UTM, indicação do DATUM horizontal e escala adequada à área do imóvel. 3 vias

9. Memorial descritivo do perímetro de averbação acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional legalmente habilitado pelo conselho de classe profissional. 3 vias

10. Laudo de caracterização da vegetação da Reserva Legal com a identificação do estágio de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre essa área, conforme Resoluções CONAMA 10/93, 01/94 e 07/96 e SMA 64/9. 1 via

A CETESB se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.